

# EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

GERCILIO LEANDRO GOMES, com endereço na Rua da Cruz, 982, Bairro Nordeste, Natal/RN, torna público aos interessados que realizará LEILÃO PÚBLICO na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, tipo Maior Lance, no dia **06 de dezembro de 2019**, com início às 10:00 horas no endereço Rua Presidente Arthur Bernardes, 779 B, Alecrim, Natal/RN, e através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), para a venda dos bens discriminados no Anexo I que é parte integrante deste Edital.

## 1 - RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES:

### 1.1. Relação dos Lotes: ANEXO I

1.2. Fica designado como local para visita dos lotes no Endereço Rua da Cruz, 982, Bairro Nordeste, Natal/RN das 9h às 11h / 14h às 17h, **somente no dia 05 de Dezembro de 2019.**

1.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.4. As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

## 2 – DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do **Leiloeiro Oficial, o Sr. FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO**, matrícula JUCERN nº 024/11.

## 3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Comissão leilão os seguintes documentos: RG, CPF (pessoas físicas) e comprovantes de residência; ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

3.2.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.2.2. As pessoas físicas poderão ser representadas, por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, sendo outorgados poderes específicos a representá-las no leilão.

3.3. Os lances ofertados no leilão são pessoais e intransferíveis, admitindo-se representação legal conforme itens 3.2.1 e 3.2.2.

3.3.1. Os arrematantes que optarem a participar do certame na modalidade online deverão se cadastrar no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência de 48 horas da abertura da hasta. Os arrematantes online estão sujeitos às mesmas condições edilícias.

3.4. **Fica proibido o arrematante optante da modalidade online, ceder sua senha e login para terceiros ofertarem lances, sendo emitida a nota fiscal apenas em nome do arrematante cadastrado no site e que tenha ofertado o melhor lance ao lote disputado.**

## 4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

4.2. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes (licenciamentos, IPVA, vistoria, transferência, etc).

4.3. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração, até a definitiva entrega ao arrematante mediante apresentação da documentação necessária para retirada do bem (nota fiscal, apresentação de RG, CPF ou CNH, **documento do veículo transferido para o nome do arrematante**).

4.4. Os veículos e equipamentos aqui a serem leiloados, constituem lotes descritos neste Edital, bem como os lances mínimos e a caracterização dos veículos (VEÍCULO RECUPERÁVEIS OU MATERIAIS).

4.5. As despesas com frete e remoção dos veículos arrematados, correrão à conta do licitante vencedor (comprador), não cabendo ao COMITENTE ou ao LEILOEIRO quaisquer ônus após a definição da venda.

4.6. Os bens aqui mencionados serão vendidos, por lote, no estado e condições em que se encontram, **pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos no site onde correrá o leilão ao vivo são apenas referenciais.**

4.7. As notas fiscais para retirada do bem serão encaminhadas exclusivamente por e-mail ou whatsapp após 48h mediante este ter comprovado o pagamento total do lote (arrematação, ICMS e Comissão do Leiloeiro).

4.8. **Fica proibida a emissão de notas fiscais em nome de terceiros, somente sendo emitida em nome do arrematante.**

4.9. **Os dados que servirão para emissão de nota fiscal deverão ser aqueles apresentados no momento do credenciamento e para os arrematantes online aqueles dados fornecidos no momento do seu cadastro.**

4.10. **Caso ocorra mudança de endereço do arrematante, este deverá comunicar ao leiloeiro antes da emissão da nota fiscal.**

4.11. O arrematante deverá observar as exigências do Detran da sua localidade para realizar os trâmites necessários ao cumprimento deste edital.

4.12. Caso seja necessária a remarcação do chassi ou regravação do número do motor para algum veículo, será de responsabilidade do arrematante os trâmites administrativos necessários, inclusive os custos com este procedimento e outros que sejam necessários a regularização do bem arrematado, tais como vistorias, inspeções etc.

4.13. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

4.14. Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

- 4.15. Caso a vistoria perca a validade de 30 dias antes do arrematante transferir o referente bem/veículo, o arrematante arcará com as despesas e procedimentos necessários para realizar nova vistoria de transferência.
- 4.16. O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.
- 4.17. Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.
- 4.18. **A descaracterização do bem será de inteira responsabilidade do arrematante.**

## 5 – DA ARREMATÇÃO DOS BENS

**5.1. O ICMS será cobrado conforme REGULAMENTO DO ICMS APROVADO PELO DECRETO Nº 13.640, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º. No qual o valor atribuído no caso de veículos será conforme a tabela Fipe, calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento); CVB**

5.1.1. **O ICMS dos BENS MATERIAIS será calculado da seguinte forma: valor do bem reduzindo 20% (vinte por cento) e aplicando a alíquota de 3,6% (três vírgula seis por cento).**

5.1.2. O pagamento do arremate deverá ser feito diretamente na conta do comitente até 24 horas, **BANCO SANTANDER – AG: 0080 / CC: 13007297-7 – NORTE MONITORAMENTOS DE ALARMES E RASTREAMENTOS VEICULAR LTDA / CNPJ: 07.221.999/0001-07;** O pagamento da comissão do Leiloeiro e ICMS deverá ser feito á vista no ato do leilão ou na conta do Leiloeiro, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 3242 / OP: 001 / CONTA: 30560-2 – FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, CPF: 038.913.324-83;**

5.1.3. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), bem como o ICMS;

5.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência do(s) arrematante(s) quanto ao(s) lote(s) arrematado(s).

5.3. As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

5.4. **O licitante na hipótese da falta de pagamento do bem arrematado, perderá em favor do comitente multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do arremate e despesas com o leiloeiro.**

5.5. No caso do arrematante na modalidade de leilão ONLINE não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, ICMS referente à classificação do lote no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento), acrescido da comissão do leiloeiro 5% (cinco por cento) do valor de arremate. Caso não ocorra, poderá ser enviada ao seu endereço a cobrança bancária.

**5.5.1. Não sendo pago os valores mencionados no item 5.4 e 5.5, poderá ser enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminal por sua ação, além das penas previstas no item 11 deste edital.**

**5.5.2.** Caso seja arrematação online, poderá além das penalidades descritas, terá também o seu cadastro suspenso do site do leiloeiro.

5.6. Nos casos dos pagamentos realizados em cheque e o mesmo ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou qualquer outro motivo, ficara desfeita a venda e pagará o arrematante, multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor arrematado e as despesas com o Leiloeiro, implicarão ao ARREMATANTE faltoso, as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra os mesmos.

5.7. Em caso de inobservância do pagamento, poderá o Lote, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.8. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate, ICMS) e sua devida transferência. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

5.9. O arrematante que optarem pelos lotes de outras Ufs deverão aguardar o prazo de 20 dias úteis para regularização de documentação por parte do comitente e receber a nota fiscal, sendo estes os lotes 21 e 28.

**5.9.1. O LOTE 14 SE ENCONTRA COM O PARABRISA TRINCADO E OS LOTES 22, 23 E 24 SE ENCONTRAM SEM BATERIA.**

## 6 - DA RETIRADA DO BEM

6.1. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes nos endereços mencionados no item 1.2 deste edital **mediante agendamento prévio com o Comitente através do telefone (84) 99807-7774**, e a apresentação dos documentos descritos no item 3.2 e nota de arrematação, devendo no caso de veículo, estar transferido em nome do arrematante.

6.2. Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

6.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

6.2.2. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante ou autorização por escrito com firma reconhecida, autorizando a retirada do material arrematado pelo seu representante devidamente identificado e qualificado.

6.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da emissão da nota de fiscal, implicará em abandono, sendo o bem reintegrado ao patrimônio do COMITENTE, sem direito à restituição dos valores pagos pelo arrematante.

## 7 – DA ATA

7.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

## 8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.**

8.2. É proibido aos arrematantes dos lances vencedores cederem, permutarem, venderem ou de alguma forma negociarem os lotes antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.”

Natal/RN, 20 de novembro de 2019

Comissão de Acompanhamento do leilão

ANEXO I

LOTE	TIPO	DESCRIÇÃO	PLACA	UF	RENAVAM	ANO	LANCE INICIAL
1	VEÍCULO	GM/CELTA 2P LIFE	LTC1A86	RN	894924419	2006/2007	R\$ 11.500,00
2	VEÍCULO	VW/VOYAGE 1.0	KYU2C68	RN	140773991	2009/2009	R\$ 16.500,00
3	VEÍCULO	GM/CELTA 2P LIFE	KXL5B52	RN	234190094	2010/2011	R\$ 13.500,00
4	VEÍCULO	RENAULT/SANDERO EXP	OFI4I02	RN	458225339	2011/2012	R\$ 18.500,00
5	VEÍCULO	JTA/SUZUKI	KKU0002	RN	853299064	2005/2005	R\$ 13.000,00
6	VEÍCULO	FORD/KA	MYK3H71	RN	909089027	2007/2007	R\$ 8.000,00
7	VEÍCULO	GM/PRISMA JOY	LLD4H76	RN	208254749	2009/2010	R\$ 15.000,00
8	VEÍCULO	VW/VOYAGE 1.0	MZM4D22	RN	139832246	2009/2009	R\$ 16.500,00
9	VEÍCULO	I/CHERY QQ3 1.1	NOB6C53	RN	459569805	2011/2011	R\$ 11.000,00
10	VEÍCULO	FORD/ECOSPORT XLS 1.6	MYP9A01	RN	950954241	2008/2008	R\$ 18.000,00
11	VEÍCULO	RENAULT/LOGAN EXP	KWH3J84	RN	199149712	2010/2010	R\$ 17.000,00
12	VEÍCULO	VW/GOL 1.0 GIV	OFM2F82	RN	459740660	2012/2013	R\$ 17.000,00
13	VEÍCULO	RENAULT LOGAN EXP	NEP8J44	RN	466402635	2012/2012	R\$ 18.000,00
14	VEÍCULO	CHEVROLET/CELTA 1.0 – PARABRISA TRINCADO	PEX8B57	RN	388846330	2011/2012	R\$ 16.000,00
15	VEÍCULO	RENAULT/SANDERO EXP	NNM9J96	RN	982861800	2008/2009	R\$ 16.000,00
16	VEÍCULO	HYUNDAI/HB20 1.6	QGE4998	RN	1066768312	2015/2016	R\$ 42.000,00
17	VEÍCULO	PEUGEOT/207HB XS	PFP6B23	RN	305802879	2010/2011	R\$ 16.500,00
18	<b>RETIRADO</b>						<b>R\$ -</b>
19	VEÍCULO	I/RENAULT MEGANE CC	ARF0243	RN	148900739	2008/2008	R\$ 50.000,00
20	VEÍCULO	VW/GOL 1.0 GIV	LPO4G91	RN	200675346	2010/2010	R\$ 14.000,00
21	VEÍCULO	I/KIA PICANTO EX3 1.0	KNV7925	SP	172081025	2009/2010	R\$ 15.000,00
22	VEÍCULO	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX – SEM BATERIA	KKD6684	RN	893536482	2006/2006	R\$ 6.000,00
23	VEÍCULO	PEUGEOT/206 14 PRESEN – SEM BATERIA	NHK1J72	RN	951156985	2008/2008	R\$ 4.500,00
24	VEÍCULO	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX – SEM BATERIA	NNF4339	RN	230784240	2010/2011	R\$ 11.000,00
25	VEÍCULO	I/SSANGYONG ACTYON SP4X4	NMZ6E46	RN	199490376	2009/2010	R\$ 26.000,00
26	<b>RETIRADO</b>						<b>R\$ -</b>
27	VEÍCULO	TOYOTA/ETIOS SD XS	OWD2G52	RN	1002359861	2014/2014	R\$ 28.000,00
28	VEÍCULO	J6 2.0 DIAMOND 7S – PARABRISA TRINCADO	OLB1440	SP		2011/2012	R\$ 17.000,00
29	MATERIAIS	3 LONGARINAS DE 4 CADEIRAS ESCOLARES					R\$ 450,00
30	MATERIAIS	PRATELEIRAS COM 6 PRANCHAS MONTADAS + 5 PRANCHAS DESMONTADAS					R\$ 300,00
31	MATERIAIS	ANTENA E ESTAÇÃO					R\$ 5.000,00
32	MATERIAIS	FREEZER CONSUL – SEM FUNCIONAR E DUAS CADEIRAS					R\$ 100,00
33	MATERIAIS	01 MONITOR DE TUBO, 01 TV DE TUBO, 01 TV DE LED 54' E 02 NOTEBOOKS – SEM FUNCIONAR (TODOS OS ITENS)					R\$ 300,00
34	MATERIAIS	ILHA DE TRABALHO DE 4 LUGARES					R\$ 500,00
35	MATERIAIS	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL					R\$ 4.500,00